



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2011

### **NORMA REVOGADA**

Dispõe acerca de alteração no Regimento Interno do TRT da 5ª Região.

**O TRIBUNAL PLENO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em composição plena, na **3ª Sessão Extraordinária** deste exercício, realizada ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora **Ana Lúcia Bezerra Silva** e com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores **Maria Adna Aguiar, Vânia Chaves, Elisa Amado, Marama Carneiro, Paulino Couto, Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Graça Boness, Lourdes Linhares, Alcino Felizola, Cláudio Brandão, Sônia França, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Luiza Lomba, Norberto Frerichs, Renato Simões, Edilton Meireles e Humberto Machado**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Marcelo Brandão de Moraes Cunha**, considerando a proposta de alteração regimental encaminhada pela Comissão Permanente de Regimento Interno, constante da Matéria Administrativa nº 09.01.06.0017-35, **RESOLVEU:**

Art. 1º Por unanimidade, alterar o §1º do art. 29, o inciso XLIV e o §1º do art. 45, a alínea “g” do parágrafo único do art. 153 e acrescentar o §5º ao art. 229, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 .....

.....

§1º As vagas destinadas à representação dos advogados e do Ministério Público, atendida, quando for o caso, a alternância prevista no artigo 100, §2º, da LOMAN, inclusive as ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2005, também serão preenchidas por eleição, respeitadas as classes respectivas.”

“Art. 45 .....

.....



**XLIV – expedir os atos de aposentadoria dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho e dos Juízes do Trabalho Substitutos;**

.....

**§ 1º O Presidente do Tribunal será substituído, nas suas ausências, inclusive nas sessões, sucessivamente pelo Vice-Presidente, pelo Corregedor Regional, pelo Vice-Corregedor Regional, ou pelo Desembargador mais antigo, observado o disposto no artigo 20, inciso III, deste Regimento.**

.....”

**“Art. 153 .....**

.....

**g) em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, estendendo-se esse benefício em favor dos sucessores, cônjuge supérstite, companheiro ou companheira em união estável, em caso de morte do beneficiado;**

.....”

**“Art. 229 .....**

.....

**§5º O agravo regimental interposto contra decisão interlocutória será atuado em apartado, cabendo ao recorrente instruí-lo com as peças necessárias ao seu julgamento, sob pena de não-conhecimento.”**

Art. 2º Por maioria, alterar o inciso LVIII do art. 45; o inciso XII do artigo 137; o inciso I do art. 139 e acrescentar o inciso XXX ao art. 32, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.45 .....**

.....

**LVIII - indicar ao Órgão Especial os Desembargadores Ouvidor e Ouvidor Substituto.**



.....”

“Art. 137 .....

.....

**XII - encaminhar, decorridos 30 (trinta) dias úteis, os processos que recebeu para relatar, reduzido este prazo para 20 (vinte) dias, nos casos de dissídio coletivo, e 10 (dez) dias úteis, nos de procedimento sumaríssimo e nos feitos que tramitam com prioridade estabelecida na legislação processual;”**

“Art. 139. ....

**I – fazer a revisão dos processos, devolvendo-os no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos autos, reduzido este prazo para 10 (dez) dias úteis nos feitos que tramitam com a prioridade estabelecida na legislação processual.”**

“Art. 32. ....

.....

**XXX – escolher os Desembargadores Ouvidor e Ouvidor Substituto para o exercício das funções instituídas pela Resolução Administrativa nº 18/2003.”**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 28 de fevereiro de 2011

**ANA LÚCIA BEZERRA SILVA**  
 Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição 1º de março de 2011.  
 Em 2.3.2011

Suzana Pereira  
 Diretora da Sec. do Órgão Especial

*Revogada pela Resolução Administrativa nº 0011/2023, disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 03.03.2023, páginas 1-34, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.*